

---

**PLANO DE TRABALHO PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS SANTAS CASAS E  
HOSPITAIS FILANTRÓPICOS CORRESPONDENTE A PORTARIA GM/MS N. 177, DE 31 DE  
JANEIRO DE 2022 PARA O ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ASSISTÊNCIAIS GERADAS  
PELA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL CAUSADA  
PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19**

---



[www.ahbb.org.br](http://www.ahbb.org.br)

[contato@ahbb.org.br](mailto:contato@ahbb.org.br)

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303  
Jardim Ariano - Lins - SP  
Cep 16400 400

## E TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

### 1. INTRODUÇÃO

#### a) Breve Histórico da Instituição

A AHBB – Associação Hospitalar Beneficente do Brasil é uma Organização Social de Saúde que tem como estímulo buscar instrumentos e modelos de administração que possam levar racionalidade ao Sistema Único de Saúde (SUS). Com o objetivo de conduzir o desempenho da gestão privada para a administração pública, aprimorando os recursos e garantindo a eficiência dos serviços prestados à população.

É declarada instituição de Utilidade Pública nos âmbitos estadual e na cidade de Bilac/SP. Possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde – CEBAS, concedido pelo Ministério da Saúde.

Com uma visão dinâmica e humanizada, a AHBB acredita que um modelo eficaz de saúde vai além do atendimento médico. Por isso, a realização de projetos que contribuam com o bem-estar físico, psicológico e social da população (Medicina Preventiva; Assistência Social e Psicológica; Atividades Esportivas e Culturais) estão entre as ações realizadas pela instituição.

#### b) Características da Instituição

A Associação Hospitalar Beneficente do Brasil tem sob sua gestão:

- 3 hospitais e 15 convênios públicos com Secretarias Estaduais e Municipais;
- 570 leitos incluindo UTI, UCI, Enfermarias, Neonatal e leitos materno-infantil;
- 850 funcionários;
- 350 médicos;

[www.ahbb.org.br](http://www.ahbb.org.br)

[contato@ahbb.org.br](mailto:contato@ahbb.org.br)

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303  
Jardim Ariano - Lins - SP  
Cep 16400 400

## 2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

### a) Entidade Filial

<b>Razão Social</b> ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL			
<b>CNPJ</b> 45.349.461/0001-02			
<b>Atividade Econômica Principal</b> Atividades de atendimento em pronto-socorro hospitalar, e unidades hospitalares para atendimento a urgências.			
<b>Endereço</b> : Rua 7 Setembro, 529			
<b>Cidade</b> : Bilac			<b>UF</b> : SP
<b>CEP</b> : 16.210-000		<b>DDD/Telefone</b> (18) 3659-1243	
<b>E-mail</b> : <a href="mailto:contato@ahbb.org.br">contato@ahbb.org.br</a> ; <a href="mailto:afernandes@ahbb.org.br">afernandes@ahbb.org.br</a> ; <a href="mailto:clsato@ahbb.org.br">clsato@ahbb.org.br</a>			
<b>Banco</b> BANCO DO BRASIL	<b>Agência</b> 3062-7	<b>Conta Corrente</b> : 36661-7	

(\*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

### b) Responsáveis

<b>Responsável pela Instituição</b> ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO		
<b>CPF</b> 018.587.358-82	<b>RG</b> 40617805	<b>Órgão Expedidor</b> SSP/RJ
<b>Cargo</b> DIRETOR	<b>Função</b> PRESIDENTE	
<b>Endereço</b> AVENIDA DA SAUDE, 1550 – JD. SANTA PAULA		
<b>Cidade</b> PROMISSÃO		<b>UF</b> SP

[www.ahbb.org.br](http://www.ahbb.org.br)

[contato@ahbb.org.br](mailto:contato@ahbb.org.br)

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303  
Jardim Ariano - Lins - SP  
Cep 16400 400

<b>CEP</b> 16.370-000	<b>Telefone</b> (14) 35416617 / 99716-4928
--------------------------	---

<b>Médico Responsável</b> MATHEUS DRUZIAN		
<b>CPF</b> 416.314.748-98	<b>RG</b> 48.633.097-7	<b>Órgão Expedidor</b> SSP/SP
<b>Cargo</b> Diretor Médico	<b>Função</b> Médico	
<b>Endereço</b> RUA ALBINO MARINELLI - S/N		
<b>Cidade</b> ARAÇATUBA		<b>UF</b> SP
<b>CEP</b> 16026-100	<b>Telefone</b> (18) 997003367	

### 3. Qualificação do Plano de Trabalho

Objeto	Descrição
<b>Auxílio</b>	Auxílio para aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares, equipamentos, pequenas reformas e adaptações físicas, cobrir aumento de gastos definidos em protocolos para enfrentar a pandemia da Covid-19, bem como contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender a demanda adicional do AHBB - HOSPITAL PADRE BERNARDO – BILAC SP

### 4. Identificação do Objeto

Emprego do auxílio disposto na Portaria GM/MS n. 177, de 31 de janeiro de 2022 para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo coronavírus – COVID 19, que atuam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS).

[www.ahbb.org.br](http://www.ahbb.org.br)

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303  
Jardim Ariano - Lins - SP  
Cep 16400 400

Aplicação de forma integral na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares, equipamentos, pequenas reformas e adaptações físicas, cobrir aumento de gastos definidos em protocolos para enfrentar a pandemia da Covid-19, bem como contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender a demanda adicional pela AHBB – Hospital Padre Bernardo de Bilac SP.

Manter a qualidade da cobertura, assistência e segurança da população SUS e profissionais da saúde deste serviço hospitalar, das ações já realizadas para o combate e enfrentamento da pandemia de Covid-19.

## **5. Justificativa**

O recurso repassado é imprescindível para o atendimento dos indivíduos infectados pelo Coronavírus em sua integralidade de forma segura, eficiente e eficaz, e, será destinado para manter o custeio das ações em saúde já desenvolvidas no hospital ao combate da pandemia, às quais tem gerado custo extra ao serviço, visando proporcionar aos usuários desta unidade o ambiente, insumos e materiais necessários para o cuidado em saúde sempre em consonância com os princípios do SUS.

## **6. Local de Execução dos Serviços**

Os serviços serão executados no Hospital AHBB – PADRE BERNARDO, na Rua 7 de Setembro 529, CEP 16210-000, Centro, no município de Bilac / SP, tel.(18)3659-1243.

## **7. Obrigações e Responsabilidades da Conveniada**

São de responsabilidade da Conveniada além daquelas obrigações constantes acima e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federais, estaduais e municipais que regem o convênio, as seguintes:

A. Prestar os serviços de saúde, de acordo com o estabelecido no convenio e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde – especialmente o disposto na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

[www.ahbb.org.br](http://www.ahbb.org.br)

[contato@ahbb.org.br](mailto:contato@ahbb.org.br)

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303  
Jardim Ariano - Lins - SP  
Cep 16400 400

- I – Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- II – Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a Conveniada por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- III – igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- IV – Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- V – Prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

B. Na prestação dos serviços, a Conveniada deverá observar:

- I - Respeito aos direitos do paciente, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- II – Manutenção da qualidade da prestação de serviços; III – garantia de sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

C. Fazer o uso do auxílio financeiro previsto na Portaria GM/MS n. 2999, de 03 de novembro de 2021, exclusivamente no combate e enfrentamento das demandas assistenciais gerada pela emergência de saúde pública causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

D. Fornecer meios para promover melhor atendimento de saúde aos pacientes infectados pelo coronavírus, bem como proteção dos profissionais de saúde que prestarão estes serviço.

E. Fornecer a “PRESTAÇÃO DE CONTAS” contendo:

- notas fiscais de aquisição de medicamentos, insumos, suprimentos e produtos hospitalares, aquisição de equipamentos e adequações físicas (pequenas reformas).
- Folha extrato de pagamento de cada profissional contratados para atender demanda adicional.
- Comprovação da presença do funcionário – folha de ponto.
- Extrato bancários da conta do convênio- MOVIMENTAÇÃO conta corrente.

[www.ahbb.org.br](http://www.ahbb.org.br)

[contato@ahbb.org.br](mailto:contato@ahbb.org.br)

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303  
Jardim Ariano - Lins - SP  
Cep 16400 400

## 8. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Ordem	Objeto
<b>1</b>	<b>Insumos e produtos hospitalares</b>
1.1	<i>Medicamentos</i>
1.2	<i>Suprimentos</i>
1.3	<i>Produtos</i>
1.4	<i>Enxovais</i>
<b>2</b>	<b>Aquisição de Equipamentos</b>
2.1	<i>Equipamentos hospitalares e acessórios</i>
<b>3</b>	<b>Pequenas reformas e adaptações físicas</b>
3.1	<i>Materiais de construção</i>
3.2	<i>Mão de obra</i>
3.3	<i>Ar Condicionado</i>
<b>4</b>	<b>Contratação e pagamentos dos profissionais da saúde</b>
4.1	<i>Médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares enfermagem</i>
4.2	<i>Administrativo</i>
<b>5</b>	<b>Aumento de gastos ( Gastos extras por conta da Covid)</b>

## 9. Plano de Metas Qualitativas e Quantitativas

**Meta 1:** manter a proteção de 100% dos profissionais envolvidos nos cuidados do paciente com coronavírus, através de equipamento de proteção individual, a fim de atingir uma taxa de infecção do profissional da saúde abaixo da média nacional (entre 8-15%) e mundial (em torno de 8%).

**Meta 2:** se tratando um hospital PREFERENCIALMENTE Covid, manter o suporte adequado, através de enfermagem de pacientes de média gravidade que necessitem de internação hospitalar.

[www.ahbb.org.br](http://www.ahbb.org.br)

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303  
Jardim Ariano - Lins - SP  
Cep 16400 400

**Meta 3:** melhoria das acomodações oferecidas aos usuários e seus acompanhantes, oferecendo maior segurança e conforto do local de atendimento.

**Meta 4:** manter a qualificação dos funcionários através de educação continuada no treinamento permanente dos processos de trabalho, respeitando as diretrizes e protocolos institucionais, no combate ao coronavírus.

Bilac-SP, 24 de fevereiro de 2022.



**ANTÔNIO CARLOS PINOTI AFFONSO**  
Responsável pela Entidade

[www.ahbb.org.br](http://www.ahbb.org.br)

[contato@ahbb.org.br](mailto:contato@ahbb.org.br)

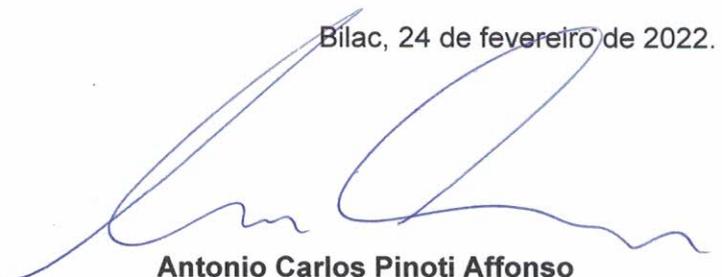
14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303  
Jardim Ariano - Lins - SP  
Cep 16400 400

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria do Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde - IX, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Bilac, 24 de fevereiro de 2022.



**Antonio Carlos Pinoti Affonso**  
Responsável pela Entidade

[www.ahbb.org.br](http://www.ahbb.org.br)

[contato@ahbb.org.br](mailto:contato@ahbb.org.br)

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303  
Jardim Ariano - Lins - SP  
Cep 16400 400